

PROJETO DE LEI N.º 005/2014 DE 02 DE ABRIL DE 2014.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDENCIA DA REPÚBLICA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I – Receber, através de doação, um kit de equipamentos para equipagem do Conselho Tutelar, efetuada pelo Governo Federal, por meio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

II – O kit será composto pelos seguintes itens:

- a – 1 (um) automóvel;
- b – 5 (cinco) computadores desktop;
- c – 1 (uma) impressora multifuncional;
- d – 1 (um) refrigerador;
- e – 1 (um) bebedouro;

III - Assinar com o Governo Federal por meio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República o convênio necessário à obtenção do Kit de equipamentos previsto no Inciso II deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

Art. 2º. – Os equipamentos constantes do Kit descrito no inciso II, do artigo 1º, destinar-se-ão a uso exclusivo do Conselho Tutelar de Tarumã.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo ser, neste caso, consignados nos orçamentos futuros, recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 02 de Abril de 2014, 24º. Ano da Emancipação Política e 22º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar a votação em Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº 005/2014, DE 02 DE ABRIL DE 2014. “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDENCIA DA REPÚBLICA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A presente propositura tem como finalidade a autorização do Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo Federal através da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

A administração pública municipal tem como principais metas, o desenvolvimento do município, sempre na busca incansável de soluções e medidas para melhorar nosso Município, como convênios para cuidar de pessoas, e também de convênios como este para cuidar de nossa infra-estrutura, que indiretamente interfere na vida de toda sociedade Tarumaense e no desenvolvimento e crescimento de nosso altaneiro Município.

Nessa esteira, o Município de Tarumã buscando parcerias, encontrou no Governo Federal, através da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, a possibilidade de receber em doação um Kit de equipamentos, destinado a equipagem do Conselho Tutelar de Tarumã, que contribuirá para melhoria da qualidade de vida de todos, principalmente das crianças e adolescentes e seus familiares, atendidos pelo Conselho Tutelar..

Sendo assim, necessário a aprovação do presente projeto de Lei, que autoriza ao Chefe do Poder Executivo a celebrar o convênio em comento.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio da sociedade Tarumaense, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor:
VEREADOR EDÉLCIO FRANCISCO SILVÉRIO
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ – SP.